



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 119/94

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TER-
RENO MEDINDO 27,50X28,00 M, À
IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA,
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal
de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais
atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara
Municipal, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a Doar à Igreja
Adventista da Promessa, Entidade sem fins lucrativos,
um Terreno medindo 27,50X28,00 m², localizado no Par-
que Jardim das Américas, quadra 12, Lotes 11 e 12, no
Município de Porto Esperidião/Mt.

ARTIGO 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião,
Estado de Mato Grosso, 04 de Maio de 1.994.


Donizeti Tiago Cabral
Prefeito Municipal